



1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da plataforma Microsoft Teams, em uma reunião de forma extraordinária, para tratar da pauta referente à apreciação do pedido do Instituto Palpare para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD. A reunião foi aberta pelo Sr. Robson André (Presidente), acompanhado da Sra. Íris Rodrigues (Vice-Presidente) e da Sra. Gabriela Alves (Secretária), que deram as boas-vindas a todos os participantes. O Sr. Robson iniciou informando que os documentos encaminhados pelo Instituto Palpare, referentes à solicitação de liberação de recursos do FUMDICAD, foram disponibilizados integralmente de forma online, por meio do grupo no aplicativo WhatsApp, a fim de que todos os conselheiros tivessem ciência do conteúdo. Na sequência, relatou que manteve diálogo com o Sr. Fernando, servidor da Receita Federal que costumeiramente orienta os membros deste Conselho sobre o FUMDICAD, acerca da possível liberação dos recursos pleiteados pela instituição. Ressaltou, contudo, que a resposta obtida não foi suficientemente clara, embora tenha sido indicado que, para que ocorra a liberação do referido fundo, é imprescindível que a instituição esteja regularmente cadastrada junto ao CMDCA, bem como possua um projeto previamente aprovado por este Conselho. Todavia, nada foi mencionado quanto à situação emergencial que motivou a presente tratativa. O Sr. Robson informou também que entrou em contato com o Sr. Cristino, responsável pelo Fundo dos Conselhos, a fim de esclarecer algumas dúvidas, contudo não obteve qualquer retorno. Na sequência, a Sra. Gabriela destacou que a exigência de projeto aprovado não se sustentaria no caso em análise, visto que não se tratava de solicitação de recurso para execução de projeto, mas sim para atendimento de situação emergencial. Ressaltou que seria importante que o Conselho dispusesse de um plano de aplicação dos recursos previamente aprovado em plenária, o qual definiria os recursos a serem gastos com emergências, projetos e outros. Ressaltou, ainda, que acreditava inicialmente que o recurso pleiteado seria destinado apenas ao conserto da cerca elétrica. No entanto, após análise detalhada dos documentos disponibilizados, constatou que o valor incluía não apenas a cerca elétrica, mas também a instalação de câmeras de segurança, interfone e um novo motor para o portão. Acrescentou que, em sua opinião, embora o Instituto tenha enviado alguns documentos para a análise, faltou justificativa adequada quanto à impossibilidade de arcar com os custos apresentados. Disse que o plano de trabalho, contrato e aditivo, enviados anteriormente, não constituem documento de justificativa de insuficiência de recursos para os consertos, conforme foi solicitado pela Plenária em reunião ordinária. Diante disso, sugeriu que fosse realizada votação para deliberar se seria conveniente liberar recursos ao Instituto nessas condições e, se sim, se a liberação seria do valor integral para atender a toda a demanda ou se seriam liberados apenas os recursos destinados às necessidades mais urgentes. A Sra. Íris manifestou concordância parcial, destacando que poderia, de fato, ser feita análise de priorização, ressaltando, contudo, que, em tese, a responsabilidade caberia ao Município. Esclareceu que o Município já havia respondido formalmente que não dispunha de recursos para custear a situação. Reforçou, ainda, que deveria ser levado em consideração o montante disponível no Fundo, que não é expressivo, motivo pelo qual entende que, diante das demandas apresentadas, o mais adequado seria filtrar e priorizar somente o que se mostrar estritamente necessário. O Sr. Robson informou que, ao analisar o Termo de Colaboração da Casa Lar (Instituto Palpare), observou que, no que se refere à Cláusula Quarta, consta a



obrigação de zelar pelo mobiliário, bem como manter as condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se a instituição pela devida manutenção. Ou seja, esclareceu que o responsável por arcar com tais situações seria a própria Casa Lar, e não o Município. A Sra. Fabiana, representante da Secretaria de Assistência Social, pediu a palavra e explicou que, neste momento, o Município não tem condições de realizar aditivo para que a instituição possa arcar com a manutenção. Ressaltou que, ainda que a responsabilidade seja da instituição, quando tais despesas são previstas e apresentadas de forma antecipada, são aprovadas sem maiores problemas, uma vez que se entende que despesas diretamente vinculadas ao acolhimento de crianças e adolescentes podem ser custeadas pelo poder público municipal. Entretanto, diante das tratativas já realizadas, foi concedido anteriormente um aumento financeiro à instituição, mesmo com as restrições orçamentárias enfrentadas. Contudo, de forma paralela, ocorreu o incidente ora apresentado, o que justificou a impossibilidade de assumir este custo adicional. Afirmou, ainda, que o Município poderia custear tal despesa caso houvesse dotação orçamentária suficiente, mas, diante da ausência desta, solicitava apoio ao FUMDICAD. A Sra. Livia, representante do Instituto Palpare e conselheira do CMDCA, pontuou que, em reuniões anteriores, já havia sido indicada a necessidade de manutenção não apenas da cerca elétrica, mas também do portão. Esclareceu que, inicialmente, ficou registrado o conserto do portão e da cerca elétrica, mas, em reuniões subsequentes, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social também apontou a necessidade de reforçar a segurança da Casa, sugerindo a instalação de câmeras de monitoramento nos pontos cegos da instituição. A Sra. Gabriela declarou que se compadecia da situação enfrentada pela instituição e compreendia que tais condições de segurança são importantes. Todavia, ponderou que era preciso considerar a disponibilidade orçamentária do Fundo, defendendo a análise das prioridades antes de deliberar sobre os gastos, ressaltando que apenas o interfone custaria quase mil reais pelo orçamento apresentado. Perguntou à senhora Livia quais são as prioridades de compra em sua percepção. A Sra. Livia respondeu dizendo que compreendia tal posicionamento, mas esclareceu que os valores apresentados decorreram da tentativa de obtenção de três orçamentos, contemplando cerca elétrica, motor do portão, interfone e câmeras de monitoramento. Ressaltou que a instituição se encontra em situação de grande vulnerabilidade, relatando que ocorreu mais um episódio de invasão, ocasião em que o invasor adentrou a instituição por um ponto cego e em seguida conseguiu fugir, reforçando a necessidade da instalação das câmeras. A Sra. Gabriela questionou se os itens de maior urgência seriam a cerca elétrica e as câmeras de monitoramento. A Sra. Livia esclareceu que, em sua visão, todos os itens eram urgentes; porém, numa filtragem de prioridades, considerava indispensáveis a cerca elétrica e o motor do portão. A Sra. Gabriela considerando a limitação orçamentária, propôs que fosse colocado em votação o pedido de liberação do orçamento, reforçando a necessidade de ser apenas para custos de emergências. A Sra. Íris indagou como ficaria o valor considerando apenas o motor do portão e a cerca elétrica, ressaltando compreender a priorização do motor em razão da movimentação da rua em que o abrigo é localizado. A Sra. Gabriela informou que o orçamento da empresa ASEGURA, apenas para a cerca elétrica, era de R\$ 2.090,00, enquanto a empresa EXTREMO apresentou orçamento de R\$ 1.682,00 para a cerca elétrica e R\$ 1.438,00 para o motor do portão. Ressaltou, entretanto, que, em sua opinião, o motor do portão não constituía item de emergência, e sim uma melhoria, já que urgência diz respeito a riscos imediatos que exigem resposta rápida e o portão está com o motor quebrado e com corrente há meses. Questionou se, durante esse tempo, não houve mobilização do Instituto para realizar o reparo, e até mesmo solicitar ajuda ao FUMDICAD, uma vez que consideram uma urgência. Também questionou se, diante do aumento financeiro recentemente concedido pelo Município, a instituição não conseguiria se organizar para assumir



gradualmente esse custo. A Sra. Fabiana esclareceu que a instituição apresentou déficit acumulado entre janeiro e junho, o qual foi coberto com recursos de provisionamento, destinados a rescisões ou férias de funcionários, motivo pelo qual dificilmente conseguiria absorver a despesa. A Sra. Gabriela afirmou compreender a colocação, mas reforçou que a instituição não poderia se afastar de sua responsabilidade e que deveria manter verba destinada a emergências. Ressaltou, ainda, que não é atribuição direta do Conselho custear tais despesas e que somente gastos de caráter emergencial têm sido assumidos. O Sr. Robson observou que o valor da automação do portão estava excessivamente elevado e destacou que a prioridade deveria recair sobre o que fosse realmente urgente. A Sra. Íris sugeriu a realização de novos orçamentos, considerando que o valor do motor do portão estava superfaturado, e propôs que a instituição apresentasse novos levantamentos apenas das demandas emergenciais, com alternativas mais viáveis em termos de custo. A Sra. Livia ponderou que a obtenção de novos orçamentos demandaria tempo e poderia agravar a urgência da situação. Ressaltou que o instituto recorreu ao CMDCA justamente por estar em extrema necessidade. A Sra. Íris reconheceu a preocupação, mas enfatizou que o Conselho deve agir com cautela na liberação de verbas públicas. Assim, defendeu que o mais prudente seria reavaliar as reais necessidades emergenciais e buscar novos orçamentos antes de deliberar. Os demais conselheiros manifestaram concordância com a Sra. Íris. A Sra. Eliane reforçou que o Conselho deve atuar com rigor na análise de questões financeiras e que a proposta apresentada representava a alternativa mais adequada. O Sr. Robson acrescentou que, conforme contrato da instituição, cabe a ela arcar com despesas referentes a bens imobiliários e que, diante da emergência, caberia à própria instituição priorizar tal demanda e que o conselho estava tentando apenas ajudar de forma emergencial. Por fim, sugeriu que fossem elaborados orçamentos separados para o portão e para a cerca elétrica, a fim de organizar melhor a análise. A Sra. Gabriela ressaltou compreender a urgência, mas reiterou que os conselheiros atuam dentro da legalidade e de suas atribuições, principalmente a de órgão articulador e fomentador de estratégias. Afirmou, assim, que o CMDCA apoia o Instituto de outras formas, dentro de suas competências, lembrando da reunião articulada pelo CMDCA com a Secretaria de Segurança Pública e de Assistência Social para pensar a questão da segurança nos abrigos, a qual rendeu como frutos a instalação do botão do pânico e a ronda da GCM no entorno. Perguntou à senhora Livia como estavam as tratativas neste sentido e colocou-se à disposição para ajudar neste sentido. Na sequência, a Sra. Livia agradeceu a disponibilidade do Conselho e informou que entrará em contato novamente com a área de segurança para cobrar a instalação do botão de pânico, ainda pendente. Pontuou, também, que o instituto se encontra em processo de reestruturação e que, temporariamente, até que seja designado novo coordenador, ela e a Sra. Eliane se dividirão nas funções de coordenação. O Sr. Robson concluiu que ficou alinhado que o instituto apresentará retorno juntamente com novos orçamentos, possibilitando a retomada da análise das emergências na próxima Reunião Ordinária do CMDCA, agendada para o dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira. Não havendo objeções, a proposta foi aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Devido a ausência da secretária do CMDCA Sra. Daniele Ferreira por conta das suas férias, Eu, Mariana de Oliveira Dias Candido, Estagiária do CMAS, lavrei a presente Ata, que será uma vez lida e aprovada será assinada por mim e por Robson André, Presidente do CMDCA.



Robson André Silva
Presidente do CMDCA

Mariana de Oliveira Dias Candido
Estagiária do CMDCA
Secretária ad hoc

Publique-se, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 10/09/2025.